



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

## EDITAL Nº 30/2020

### Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018, resolve:

#### TORNAR PÚBLICOS

Os deferimentos e indeferimentos das pré-inscrições para os exames de Proficiência, Suficiência e Notório Saber e o cronograma de aplicação dos exames.

#### 1 DAS PRÉ-INScrições DEFERIDAS

As pré-inscrições deferidas estão de acordo com o Edital Nº 65/2019, bem como com a Resolução CONSUN Nº 17/2018.

As pré-inscrições deferidas estão apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1** – Inscrições deferidas para os exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

Acadêmico	Curso	Disciplina	Exame	Banca
Douglas do Amaral Martins	Publicidade e Propaganda	Inglês Instrumental	<b>Suficiência</b>	Patricia S. Gasparoto Michelle Ranckel
Felipe Alves da Silva	Engenharia Civil	Topografia II	<b>Suficiência</b>	Paulo Henrique Spies Suellen de C. Karaczuk
Francielle G. Cordeiro	Engenharia Ambiental	Topografia II	<b>Suficiência</b>	Paulo Henrique Spies Suellen de C. Karaczuk
Gabrielle A. Apostolopoulou Narciso	Engenharia Ambiental	Topografia II	<b>Suficiência</b>	Paulo Henrique Spies Suellen de C. Karaczuk
Kamila Jagnetz	Administração	Matemática aplicada a negócios	<b>Suficiência</b>	Juliano Santos Wilson Carlos Eckl
Luiz Carlos Jiomek		Odontopediatria I	<b>Suficiência</b>	Thais Regina K. Ferraz Luisa R. G. Gregol Jaeger
Ricky Zamboni Freisleben	Sistemas de Informação	Informática Instrumental	<b>Notório Saber</b>	Luiz Roberto Cuch Marcos Cezar K. Muller



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

## 2. PRÉ – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

As pré-inscrições indeferidas não estão de acordo com os pré-requisitos do Edital N° 65/2019, bem como da Resolução CONSUN N° 17/2018.

As pré-inscrições indeferidas estão listadas no quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 – Inscrições indeferidas para os exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber**

Acadêmico	Curso	Disciplina	Exame	Motivo
Celio Roberto Furst	Engenharia Civil	Equipamentos de Construção	Suficiência	Pré-inscrição em desacordo com a alínea “a” do item 2.1 do Edital n° 26/2020.
		Tópicos Especiais	Suficiência	Pré-inscrição em desacordo com a alínea “a” do item 2.1 do Edital n° 26/2020.
Douglas do Amaral Martins	Publicidade e Propaganda	Redação multimeios III	Suficiência	Pré-inscrição em desacordo com a alínea “c” do item 2.1 do Edital n° 26/2020.
Felipe Alves da Silva	Engenharia Civil	Materiais de Construção II	Suficiência	Pré-inscrição em desacordo com a alínea “c” do item 2.1 do Edital n° 26/2020.
Luiz Carlos Jiomek	Odontologia	Prótese Total	Suficiência	Pré-inscrição em desacordo com a alínea “c” do item 2.1 do Edital n° 26/2020.

## 3. CRONOGRAMA DOS EXAMES

Os exames ocorrerão entre os dias 26 de outubro e 14 de novembro de 2020. A data e horário de cada exame, bem como o procedimento de realização, serão informados pela Direção Acadêmica no e-mail indicado pelo acadêmico no ato da pré-inscrição, individualmente, até o dia 19 de outubro.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os requisitantes que preencheram o formulário eletrônico após o prazo de encerramento previsto no Edital n° 26/2020, ou que não efetuaram o pagamento da taxa de requerimento aplicável, não foram considerados pré-inscritos e, portanto, não tiveram suas requisições analisadas;
- b) Os boletos contendo as taxas correspondentes para cada tipo de exame serão enviados até o dia 1º de junho, individualmente, aos acadêmicos com pré-inscrições deferidas. A data limite para quitação será o dia 16 de outubro. Mesmo ocorrendo o



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

agendamento, somente serão autorizados a realizar os exames os acadêmicos que efetuarem o pagamento da taxa até a sua data de vencimento;

c) Os conteúdos a serem abordados nos exames seguem o plano de ensino da disciplina solicitada, o qual pode ser solicitado via e-mail para a Direção Acadêmica (da@uniuv.edu.br);

d) Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas junto à Direção Acadêmica, no endereço de e-mail mencionado na alínea “c” deste item.

Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

União da Vitória – PR, 01 de outubro de 2020.

Juliane Boiko Bohone  
**Diretora Acadêmica**